



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**EDITAL Nº 10/2018 de 06 de março de 2018.**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO  
FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS SANTA ROSA**

O **CAMPUS SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, Campus Santa Rosa, conforme Resolução Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus Santa Rosa*, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 194, de 05 de dezembro de 2016, do IF Farroupilha.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IF Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, a Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa /RS, conforme cronograma do Anexo I.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF;
- e) Currículo.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga e estar cursando entre o segundo e o sétimo semestre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio da análise do histórico escolar, do curriculum vitae e entrevista.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. A análise do currículo dar-se-á somente se atingido o item 3.3, levando em consideração o perfil solicitado (Anexo III).

3.6. Aos candidatos classificados será agendada entrevista com as Direções referente ao código de vaga a ser divulgada na data prevista no cronograma (Anexo I).

3.7. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

- a) a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa **SRH/MPOG nº**

**02/2016**, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), pela análise do currículo e entrevista.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional (<http://www.sr.iffarroupilha.edu.br/site/>), com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IF Farroupilha, *Campus Santa Rosa* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa

- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);  
g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade, observando a Lei 11.788/2008.

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa **SRH/MPOG nº 02/2016**, conforme quadro abaixo:

| Nível    | Carga Horária (semanal) | Valor da Bolsa (mensal) | Auxílio-transporte (diário) |
|----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Superior | 30h                     | R\$ 520,00              | R\$ 6,00                    |
|          | 20h                     | R\$ 364,00              | R\$ 6,00                    |

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS

Fone/Fax: (55) 3211-2591 / E-mail: [gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

- 7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.
- 7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Rosa, 19 de fevereiro de 2018.

Renata Rotta  
Diretora Geral,  
*Campus Santa Rosa*  
Portaria 1856/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                   | <b>DATA</b>        |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Período de Inscrições                                              | 06/03 a 08/03/2018 |
| Resultado Preliminar de Classificação e agendamento de entrevistas | 09/03/2018         |
| Período para interposição de Recursos                              | 13/03/2018         |
| Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção                | 14/03/2018         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

| <b>Código Vaga</b> | <b>Formação/Pré-requisitos</b>              | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------|
| NS – 01            | Licenciaturas/ Bacharelado em Administração | 01           | 30h                  |

***(NS): Nível Superior***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO III**  
**PERFIL DAS VAGAS**

| <b>Código Vaga</b>                                           | <b>Perfil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NS – 01<br>Direção de<br>Pesquisa,<br>Extensão e<br>Produção | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ter boa dicção para comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo;</li><li>- Agir com discrição;</li><li>- Ser proativo e organizado;</li><li>- Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;</li><li>- Conhecer e dominar ferramentas de trabalho, a citar os recursos computacionais como word/writer e excel/calc, preferencialmente;</li><li>- Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins;</li><li>- Assessorar a na gestão documental (organização de processos administrativos), envio e recebimento de documentos, protocolo de documentos, demais atividades que se referem às questões administrativas;</li></ul> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Santa Rosa

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 07/2018.

Nº de Inscrição (não preencher)

Data

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CÓDIGO DA VAGA: ☐ NS 01 ☐ NS 02 ☐ NS 03 ☐

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

DADOS DO CANDIDATO:

Data de Nascimento

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo

M ☐

F ☐

Estado Civil

Nº do Documento de Identidade

Órgão Expedidor / UF

CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone Fixo

( )

Telefone Celular

( )

E-mail

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)

Checklist Documentos:

☐

Histórico Escolar

☐

Comprovante de Matrícula

☐

Cópia do RG e CPF

☐

Currículo

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição:

Código da Vaga: ( ) NS – 01 ( ) NS – 02 ( ) NS - 03

Checklist Documentos: ( ) Histórico Escolar ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Cópia do RG e CPF ( ) Currículo

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do servidor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS

Fone/Fax: (55) 3211-2591 / E-mail: [gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO V**

| <b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nome do Candidato:                                              |                   |
| Curso:                                                          |                   |
| Instituição:                                                    |                   |
| CPF:                                                            |                   |
| E-mail:                                                         |                   |
| Telefone residencial:                                           | Telefone celular: |
| <b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b> |                   |
| 1                                                               |                   |
| 2                                                               |                   |
| 3                                                               |                   |
| 4                                                               |                   |
| 5                                                               |                   |
| 6                                                               |                   |
| 7                                                               |                   |
| 8                                                               |                   |
| 9                                                               |                   |
| 10                                                              |                   |
| <b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>                            |                   |
| 1                                                               |                   |
| 2                                                               |                   |
| 3                                                               |                   |
| 4                                                               |                   |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**NOTA:** o formulário de recurso deverá ser entregue  
na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, no prazo previsto no cronograma (Anexo I)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS

Fone/Fax: (55) 3211-2591 / E-mail: [gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br)